

EDITAL 01/2025 – Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC

O Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade de Medicina do Sertão torna público o presente edital para a abertura de inscrição de projetos de pesquisa para o processo de seleção do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

Natureza do programa:

O Programa Institucional de Iniciação Científica visa apoiar estudantes de graduação em Medicina integrados na pesquisa científica. Especificamente, o programa tem como objetivos:

- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação;
- Estimular pesquisadores a envolverem alunos de graduação em Medicina atividades científicas e tecnológicas;
- Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, decorrente das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Lançamento do edital: 03 de junho de 2025.

Período de submissão dos projetos: 03 até 27 de junho de 2025 (23h59min).

Divulgação do resultado: 31 de julho de 2025.

Vigência da bolsa: 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

Número de projetos a serem aprovados: 24 (vinte e quatro) projetos.

Bolsas disponíveis: 05 (cinco) bolsas institucionais.

Valor da bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) depositados em conta em nome do aluno bolsista.

Requisitos do professor orientador:

- Possuir título de mestre ou doutor e desempenhar atividades de docência e pesquisa, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 03 (quatro) anos;

- Ter *Currículo Lattes* cadastrado no CNPq e atualizado. A verificação da produção científica se dará por meio do *Currículo Lattes* disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos qualificados.

Requisitos do(a) discente(a):

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação, até o término do período da vigência deste edital, ou seja, julho de 2026;
- Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades de graduação e de pesquisa relacionados ao projeto de iniciação científica;
- Demonstrar bom desempenho acadêmico, comprovado pelo histórico escolar baseado no coeficiente de rendimento (CR);
- Não possuir reprovação não recuperada;
- Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, incluindo aquelas com benefício financeiro e não possuir vínculo empregatício;
- Ter *Currículo Lattes* cadastrado no CNPq e atualizado. A verificação da produção científica se dará por meio do *Currículo Lattes* disponível na página do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Na inscrição, o(a) discente deve estar indicado(a) em, apenas, um projeto de pesquisa. Discentes envolvidos em mais de um projeto será, automaticamente, eliminado da seleção.

Requisitos do projeto:

- O projeto de pesquisa deve ser apresentado conforme modelo fornecido no site: <https://medicinadosertao.com.br>;
- O projeto de pesquisa deve ter fundamentação científica e metodologia viável para execução por um aluno de graduação e ser exequível no período de vigência da bolsa (12 meses);
- Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa (animal ou humano) devem apresentar, no ato da inscrição, o comprovante de submissão ou aprovação do órgão competente da Faculdade São Leopoldo Mandic (Comitê de Ética em Pesquisa);

- Para projetos que não requerem apreciação ética deve ser apresentada carta de dispensa emitida pelo orientador(a);
- O projeto de pesquisa deve ter um limite de 15 páginas, contado com todos os elementos (pré, textuais e pós-textuais).

Obrigações do(a) aluno(a) (bolsistas e não bolsistas):

- Apresentar o trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC) a ser realizado no segundo semestre de 2026;
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de aluno voluntário ou bolsista da Instituição;
- Devolver à Instituição em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente da bolsa, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos;
- Apresentar ao Comitê Institucional do PIC relatórios semestrais de atividades (parcial e final). Caso o(a) aluno(a) não apresente o relatório parcial, e seja bolsista, o mesmo terá sua bolsa suspensa.

Documentos para inscrição:

As inscrições e envio de documentos deverão ser realizados pelo(a) professor(a) orientador(a). Para inscrição, o(a) docente proponente deverá estar ciente de todas as informações sobre este Edital e adotar o seguinte procedimento:

- Indicar até dois estudantes por projeto, sendo, apenas, um(a) deles o(a) candidato(a) a bolsa (conforme orientação a seguir);
- Preencher o formulário de inscrição para cada proposta (<https://forms.office.com/r/Dnfa09Da3v>):
 - O formulário contém informações referentes ao projeto, ao orientador, ao coorientador (se houver), ao(s) discente (principal) que irá concorrer a bolsa (se elegível) e ao discente voluntário;
 - Anexar o projeto de pesquisa em arquivo editável (**Microsoft Office Word**), o comprovante de submissão ou aprovação do comitê de ética em pesquisa/dispensa ética - ANEXO I e os comprovantes de produção científica do(a) orientador(a) e do(a) discente principal, conforme critérios ANEXO II.

IMPORTANTE:

- 1) Não há limites de submissão de projetos, porém cada docente poderá ter até três (03) projetos classificados dentro das vagas.
- 2) Discente que não forem contemplados com bolsa de Iniciação Científica neste edital, serão considerados alunos de Iniciação Científica Voluntária (ICV) tendo as mesmas obrigações de um aluno bolsista, recebendo ao final um certificado de conclusão de Iniciação Científica na categoria voluntário.
- 3) É vetado o envio de projeto contemplado com cota de bolsa do PIC 2025 para outras agências ou Instituições que fomentam pesquisa. Assim como, projetos contemplados em programas de Iniciação Científica em agência de fomento não poderão ser submetidos ao edital PIC/FMS.
- 4) O professor orientador não poderá ter mais de um projeto contemplado com bolsa institucional em um mesmo edital.

Alunos(as) e orientadores de projeto só receberão o certificado de Iniciação Científica após encaminhamento dos relatórios Parcial e Final ao Comitê Institucional do PIC e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica (SEMIC - 2026).

Critérios de julgamento das solicitações de bolsas:

A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.

ITENS A SEREM JULGADOS	PONTOS
Projeto e plano de atividades julgados por avaliador <i>ad-hoc</i>	40
Currículo do(a) orientador(a)	30
Currículo do(a) discente principal	30

A avaliação do projeto de pesquisa e do currículo será conduzida pelo Comitê Institucional do PIC da Faculdade de Medicina do Sertão e por avaliadores externos. No caso de empate será aprovado o projeto do(a) docente que possuir maior pontuação em sua produção intelectual.

Substituição do(a) discente (bolsistas e não bolsistas) e/ou cancelamento do projeto:

- Será permitida apenas uma substituição de bolsista por projeto, durante os 6 (seis) primeiros meses de vigência do PIC;
- Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência do PIC apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento;
- Caso a substituição não seja possível nos termos dos itens acima, o projeto será cancelado e, se houver bolsa, esta será redirecionada, conforme classificação no processo de seleção;
- O(a) discente bolsista substituído deverá apresentar ao Comitê Institucional do PIC, relatório das atividades realizadas até a substituição. A ausência ou não aprovação do relatório resultará em devolução à instituição dos valores recebidos;
- O(a) discente substituto(a) deverá ter desempenho acadêmico equivalente ou superior ao do bolsista anterior;
- Em caso de cancelamento, o(a) discente bolsista deverá apresentar relatório com as atividades desenvolvidas até o cancelamento e carta do(a) orientador(a) justificando o cancelamento. Se o relatório não for apresentado e aprovado, os valores recebidos deverão ser devolvidos à instituição.

O Comitê Institucional do PIC e a Diretoria Executiva Acadêmica reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao coordenador do Comitê Institucional do PIC, pelo e-mail pic@medicinadosertao.com.br

Arcoverde, 03 de junho de 2025.



Prof. Dr. Michel Melo
Coordenador do PIC/FMS
Portaria FMS/DIR/ACAD/006/2024
Matrícula: 14000073



Ana Maria de Mattos Rettl
Diretora Executiva Acadêmica
Faculdade de Medicina do Sertão

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE APRECIÇÃO ÉTICA

Eu, XXXX, professor(a) orientador(a) do projeto de Iniciação Científica intitulado “XXXX” declaro, para os devidos fins, que o referido estudo **não envolve coleta de dados com seres humanos (não públicos)/animais, nem dados de identificação pessoal**, não se caracterizando como pesquisa envolvendo seres humanos ou animais nos termos das **Leis de nº 18.874/2024 e de nº 11.794/2008**.

Assim sendo, o projeto **não se enquadra na obrigatoriedade de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/CEUA)**, estando, portanto, dispensado de apreciação ética formal. Declaro ainda que o projeto segue os princípios éticos da boa prática científica e será conduzido de forma responsável, com respeito à integridade acadêmica e aos objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade de Medicina do Sertão.

Arcoverde, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Orientador(a)

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO II

Currículo Orientador(a) – Critérios:

- Artigos publicados em revistas Qualis A, B ou C para Medicina I, II ou III (quadriênio 2021-2024 da CAPES) - Considerar artigos publicados de 2023-2025;
- Livros publicados com ISBN (ou similar) na área de ciências da saúde ou biológicas ou da educação, entre 2023-2025;
- Capítulos de livros publicados com ISBN (ou similar) na área de ciências da saúde ou biológicas ou da educação, entre 2023-2025;
- Orientação ou coorientação de Iniciação Científica em programas institucionais de iniciação científica, entre os anos de 2023-2025;
- Orientação ou coorientação de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação ou Especialização/Residência, entre 2023-2025.

Currículo Discentes Principal – Critérios:

- Artigos publicados em revistas Qualis A, B ou C para Medicina I, II ou III (quadriênio 2021-2024 da CAPES) - Considerar artigos publicados de 2023-2025;
- Livros publicados com ISBN (ou similar) na área de ciências da saúde ou biológicas ou da educação, entre 2023-2025;
- Capítulos de livros publicados com ISBN (ou similar) na área de ciências da saúde ou biológicas ou da educação, entre 2023-2025;
- Apresentação de trabalho (modalidade poster ou oral) em evento internacional, durante a graduação de medicina;
- Apresentação de trabalho (modalidade poster ou oral) em evento nacional, regional ou local, durante a graduação de medicina;
- Bolsista ou voluntário de Programa de Iniciação Científica na graduação de medicina, concluído até 2025.1;
- Monitoria, extensão ou liga acadêmica durante concluída na graduação de Medicina (semestre concluídos);
- Coeficiente de Rendimento (CR) ao término do semestre 2025.1.

Projeto de Pesquisa – Critérios:

- Formatação e estruturação;
- Viabilidade;
- Originalidade;
- Relevância científica;
- Impacto para o desenvolvimento científico e social da região;
- Adequação metodológica;
- Adequação do plano de trabalho para o período.



**FACULDADE DE MEDICINA DO SERTÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**